

DECISÃO Nº 29

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JORGE GONÇALVES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **443**

CONDUTOR: **ANTÓNIO GONÇALVES**

Respeitante à fase da prova: **X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 14 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Decisão anunciada

Data: **17/09/2022**

Hora: **16:15**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 22/0029	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 22/0080	
	Bruno Costa (PRT) LIC. PT 22/2506	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO
Não necessita de assinatura

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas) **(Art. 38.2 q) das PEK)**

Representante do concorrente: **JORGE GONÇALVES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **29** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : _____

Hora : _____

Assinatura : _____